

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**PSGI001 Política Geral de Segurança da
Informação**



PGSI001 –POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
PREPARADO POR	DATA DE REVISÃO	REVISÃO	VERSÃO
Fabício A Medeiros	05/10/2023		1.0

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	PROPÓSITO	4
3.	ESCOPO	5
4.	DIRETRIZES.....	6
4.1.	Política	6
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	8
5.1.	CGSI - Comitê Gestor de Segurança da Informação	8
5.2.	Diretoria da Tecnologia da Informação.....	8
5.3.	Gestores da Informação	9
5.4.	Usuários da Informação	9
6.	SANÇÕES E PUNIÇÕES	11
7.	CASOS OMISSOS	12
8.	GLOSSÁRIO	13
9.	REVISÕES	15
10.	GESTÃO DA POLÍTICA	16
11.	EQUIPE.....	17



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limeira entende que a informação corporativa é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos produtos ofertados a seus clientes.

A Prefeitura Municipal de Limeira compreende que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações corporativas.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Limeira estabelece sua Política Geral de Segurança da Informação, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada às boas práticas, normas internacionalmente aceitas e à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações da organização ou sob sua responsabilidade.



2. PROPÓSITO

Esta política tem por propósito estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Limeira adotar padrões de comportamento seguro, adequados às necessidades da Prefeitura Municipal de Limeira;

Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;

Resguardar as informações da Prefeitura Municipal de Limeira, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal da instituição e seus empregados, clientes e parceiros;

Minimizar o risco de perda da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da Prefeitura Municipal de Limeira como resultado de falhas de segurança.



3. ESCOPO

Esta política se aplica a todos os usuários da informação da Prefeitura Municipal de Limeira, incluindo qualquer indivíduo ou organização que possui ou possuiu vínculo com a Prefeitura Municipal de Limeira, tais como empregados, ex-empregados, prestadores de serviço, ex-prestadores de serviço, colaboradores, ex-colaboradores, que possuíram, possuem ou virão a possuir acesso às informações da Prefeitura Municipal de Limeira e/ou fizeram, fazem ou farão uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Limeira.



4. DIRETRIZES

O objetivo da gestão de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Limeira é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à segurança da informação, provendo suporte às operações críticas do negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos na instituição.

A Presidência, a Diretoria Executiva e o Comitê Gestor de Segurança da Informação estão comprometidos com uma gestão efetiva de Segurança da Informação na Prefeitura Municipal de Limeira. Desta forma, adotam todas medidas cabíveis para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da organização. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua contínua pertinência e adequação às necessidades da Prefeitura Municipal de Limeira.

4.1. Política

É política da Prefeitura Municipal de Limeira:

- Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação da Prefeitura Municipal de Limeira sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;
- Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: Empregados e terceiros contratados.
- Garantir a educação e conscientização sobre as práticas adotadas pela Prefeitura Municipal de Limeira de segurança da informação para Empregados e terceiros contratados.
- Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;
- Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que os mesmos sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;
- Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Departamento de Tecnologia da Informação

melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;

- Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.



5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. CGSI - Comitê Gestor de Segurança da Informação

- 5.1.1. Fica constituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação, contando com a participação de, pelo menos, um representante da diretoria e um membro sênior das seguintes áreas: Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e Jurídico.
- 5.1.2. É responsabilidade do CGSI:
 - 5.1.2.1. Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação;
 - 5.1.2.2. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
 - 5.1.2.3. Garantir que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a PGSI;
 - 5.1.2.4. Promover a divulgação da PGSI e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no ambiente da Prefeitura Municipal de Limeira.

5.2. Diretoria da Tecnologia da Informação

- 5.2.1. É responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação:
 - 5.2.1.1. Conduzir a Gestão e Operação da segurança da informação, tendo como base esta política e demais resoluções do CGSI;
 - 5.2.1.2. Apoiar o CGSI em suas deliberações;
 - 5.2.1.3. Elaborar e propor ao CGSI as normas e procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir a PGSI;
 - 5.2.1.4. Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco;



- 5.2.1.5. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta política;
- 5.2.1.6. Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.

5.3. Gestores da Informação

5.3.1. É responsabilidade dos Gestores da Informação:

- 5.3.1.1. Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Limeira;
- 5.3.1.2. Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Limeira;
- 5.3.1.3. Periodicamente revisar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio, ajustando a classificação e rotulagem das mesmas conforme necessário;
- 5.3.1.4. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- 5.3.1.5. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Limeira.

5.4. Usuários da Informação

5.4.1. É responsabilidade dos Usuários da Informação:

- 5.4.1.1. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política Geral de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;
- 5.4.1.2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Departamento de Tecnologia da Informação

sobre a Política Geral de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos a Gerência de Segurança da Informação ou, quando pertinente, ao Comitê Gestor de Segurança da Informação;

- 5.4.1.3. Comunicar à Gerência de Segurança da Informação qualquer evento que viole esta Política ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Limeira;
- 5.4.1.4. Assinar o Termo de Uso de Sistemas de Informação da Prefeitura Municipal de Limeira, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições da Política Geral de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;
- 5.4.1.5. Responder pelo não cumprimento da Política Geral de Segurança da Informação, normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.



6. SANÇÕES E PUNIÇÕES

- 6.1. As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa;
- 6.2. A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Segurança da Informação, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado, recorrência e as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo o CGSI, no uso do poder disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender cabível quando tipificada a falta grave.
- 6.3. No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSI deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;
- 6.4. Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano a Prefeitura Municipal de Limeira, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes sem prejuízo aos termos descritos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 desta política.



7. CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação para posterior deliberação.
- 7.2. As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, é obrigação do usuário da informação da Prefeitura Municipal de Limeira adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações da Prefeitura Municipal de Limeira.



8. GLOSSÁRIO

- 8.1. **Ameaça:** Causa potencial de um incidente, que pode vir a prejudicar a Prefeitura Municipal de Limeira;
- 8.2. **Ativo:** Tudo aquilo que possui valor para a Prefeitura Municipal de Limeira;
- 8.3. **Ativo de informação:** Patrimônio intangível da Prefeitura Municipal de Limeira, constituído por suas informações de qualquer natureza, incluindo de caráter estratégico, técnico, administrativo, financeiro, mercadológico, de recursos humanos, legal natureza, bem como quaisquer informações criadas ou adquiridas por meio de parceria, aquisição, licenciamento, compra ou confiadas a Prefeitura Municipal de Limeira por parceiros, clientes, empregados e terceiros, em formato escrito, verbal, físico ou digitalizado, armazenada, trafegada ou transitando pela infraestrutura computacional da Prefeitura Municipal de Limeira ou por infraestrutura externa contratada pela organização, além dos documentos em suporte físico, ou mídia eletrônica transitados dentro e fora de sua estrutura física.
- 8.4. **CGSI - Comitê Gestor de Segurança da Informação:** Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, efetivado pela diretoria da Prefeitura Municipal de Limeira, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.
- 8.5. **Confidencialidade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Limeira, de não serem disponibilizados ou divulgados para indivíduos, processos ou entidades não autorizadas.
- 8.6. **Controle:** Medida de segurança adotada pela Prefeitura Municipal de Limeira para o tratamento de um risco específico.
- 8.7. **Disponibilidade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Limeira, de serem acessíveis e utilizáveis sob demanda, por partes autorizadas.
- 8.8. **Gestor da Informação:** Usuário da informação que ocupe cargo específico, ao qual foi atribuída responsabilidade sob um ou mais ativos de informação criados, adquiridos, manipulados ou colocados sob a responsabilidade de sua



área de atuação.

- 8.9. Incidente de segurança da informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.10. Integridade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Limeira, de serem exatos e completos.
- 8.11. Risco de segurança da informação:** Efeito da incerteza sobre os objetivos de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.12. Segurança da informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.13. Usuário da informação:** Empregados com vínculo empregatício de qualquer área da Prefeitura Municipal de Limeira ou terceiros alocados na prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Limeira, indiferente do regime jurídico a que estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizados a utilizar manipular qualquer ativo de informação da Prefeitura Municipal de Limeira para o desempenho de suas atividades profissionais.
- 8.14. Vulnerabilidade:** Causa potencial de um incidente de segurança da informação, que pode vir a prejudicar as operações ou ameaçar as informações da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.15. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados:** A Lei Geral de Proteção de Dados é a legislação que determina regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais (sensíveis), exigindo maior proteção e penalidade para o não cumprimento.



9. REVISÕES

Esta política é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.



10. GESTÃO DA POLÍTICA

A Política Geral de Segurança da Informação é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da Prefeitura Municipal de Limeira.



11. EQUIPE

Equipe responsável pela elaboração do PDTI	
Mario Celso Botion	Prefeito Municipal
André Ricardo S. Basso	Secretário de Gestão Estratégica
Fabício Amorim Medeiros	Diretor de Tecnologia da Informação
Bruno Henrique	Encarregado dos Dados / Data Protection Officer